



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua Edimilson Pinheiro nº 150 - Autódromo-CE - CEP 61760-000

Lei No. 503, de 27 de Março de 2.003

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Eusébio, no valor de R\$ 129.700,00 para os que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Eusébio,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Eusébio o Crédito Especial no valor de R\$ 129.700,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos Reais), destinado a fazer face as despesas administrativas e técnicas da **Fundação Municipal de Meio Ambiente**, criada através da Lei No. 492, de 02 de Dezembro de 2.002, como a seguir discrimina:

1500 – Fundação Municipal de Meio Ambiente	
1501 – Fundação Municipal de Meio Ambiente	
1501.18 – Gestão Ambiental	
1501.18541 – Preservação e Conservação Ambiental	
1501.18541391 – Proteção e Preservação de Recursos Ambientais	
1501.185413916.001 – Funcionamento da Fundação Municipal de Meio Ambiente	
- Assegurar a manutenção dos serviços gerais da	
Fundação Municipal de Meio Ambiente	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes.....	R\$ 119.700,00
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 84.700,00
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 84.700,00
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil...	R\$ 65.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 14.700,00
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes.....	R\$ 35.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 35.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 20.000,00

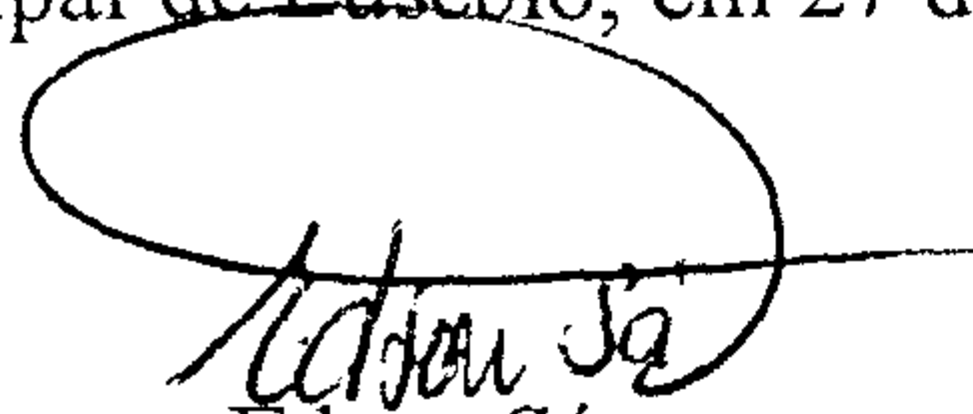
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital.....R\$ 10.000,00
4.4.00.00.00 – Investimentos.....R\$ 10.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal No. 4.320, de 17 de Março de 1.964, através de anulação parcial da dotação orçamentária, como a seguir indica:

9901.999999999.001 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 129.700,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eusébio, em 27 de Março de 2.002


Edson Sá
Prefeito Municipal